



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Secretaria Municipal de Governo

### **COMUNICADO Nº 034/12**

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 1485/12** - em favor de **ANTÔNIO SERGIO DA GAMA BENTES**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 10 de fevereiro de 2012.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida  
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memo nº 0073/12-SMC.  
mrc/